ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.092.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Alexandra Ferreira

CONTRATADA

Empresa: Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos
CNPJ: 00.618.637/0001-46
Responsável: MC Arthur Di Andrade Camargo

RESUMO DO OBJETO

Serviço de mensalista.

CONTRATO

Número: 92/2015
Período: 5 (cinco) anos
Início: 20/11/2015
Término: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA

As empresas cadastradas e que aderem o serviço mensalista possuem, sem custo adicional, maior agilidade e comodidade para a realização de ações no cartório, além de contar com fila exclusiva e atendimento personalizado. Além disso, os serviços podem ser requisitados via telefone e controlados pela empresa por meio da comanda de controle, o que proporciona uma maior gestão de seus gastos.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção escorreita das atividades cotidianas da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização das despesas correntes, nos limites do valor de mercado, com um orçamento mensal de até 70 (setenta) salários mínimos (inciso VIII).

Considerando o serviço padronizado oferecido pelos cartórios, assim como a semelhança nos preços cobrado pelos serviços, o principal diferencial é a localização da empresa a qual, estando no mesmo prédio da CNM, exime a empresa de gastos com a entrega de documentos, rapidez e comodidade.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII, alínea "d": preços aprovados anteriormente em convênios de instituições parceiras, incluindo organismos internacionais e entidades paraestatais, além de órgãos da Administração Pública direta.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 20 de novembro de 2015.

_____

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos